



MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Decreto nº 22 de 20 de março de 2019

Qualifica como Organização Social de Saúde (OSS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o pleito encaminhado pelas Instituições, visando a sua qualificação como Organização Social de Saúde (OSS):

- ANAESP-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO;
- INGES - INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE;
- HOSPITAL APÓSTOLO PEDRO

CONSIDERANDO a manifestação favorável, de acordo com os Laudos Técnicos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam qualificadas como Organização Social de Saúde (OSS) no Município de Muqui:

- ANAESP-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.954.994/0001-00, com endereço à Alameda Rio Negro, nº 1030-Escritório 206- Condomínio Stadium-Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville Barueri- São Paulo - CEP: 06454-000;
- INGES - INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 26.227.882/0001-16, com endereço Avenida Deputado Jamel Cecílio, s/n, Esquina com a Rua 56 Q-B27, lote 12/16, Jardim Goiás-GO;
- HOSPITAL APÓSTOLO PEDRO, inscrito no CNPJ sob o nº 27.868.835/0001-14, com endereço Ladeira Araribóia, s/n, Centro, Mimoso do Sul-ES,

Art. 2º - O Município de Muqui, Estado do Espírito Santo, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar contrato(s) de gestão com as empresas acima relacionadas, para prestação de serviços públicos.

Art. 3º. A qualificação instituída por este Decreto podendo ser renovada a cada 12 (doze) meses, passível de prorrogação, desde que respeitadas às exigências formais de qualificação em vigor.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se.

Muqui - ES, 20 de Março de 2019.


Carlos Renato Prúcoli
Prefeito Municipal de Muqui

MUNICÍPIO DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.
Município de Muqui-ES, 20/03/19


Secretaria Municipal de Administração
e Finanças

GILMARA COSTA COUTO
Chefe de Tesouraria
Portaria DSA de 02/01/2013



MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LAUDO TÉCNICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Após análise realizada pela Equipe profissional pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde de MUQUI-ES da documentação apresentada pelas entidades denominadas:

- INGES - INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 26.227.882/0001-16, com endereço Avenida Deputado Jamel Cecílio, s/n, Esquina com a Rua 56 Q-B27, lote 12/16, Jardim Goiás-GO, com processo de solicitação nº E1077/2019, protocolado em 15 de março de 2019.

Este processo tem por objetivo a qualificação /Credenciamento como Organização Social de Saúde, no Município de Muqui-ES; constatamos que esta cumpre os requisitos exigidos pela legislação pertinente e hora aplicada para esta qualificação, descritos no Edital nº 001/2019.

CONCLUIMOS, PORTANTO QUE DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA ENTIDADE, ESTANDO APTA A SER QUALIFICADA PELO MUNICÍPIO DE MUQUI-ES COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

MUQUI-ES, 20 de março de 2019.

Cláudia Batista Ferreira
Secretária Municipal de Saúde